



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**L E I                    N.º                    2 1 5 1**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

## **CAPITULO I**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2011, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990 e ainda, o Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções.

**Art. 2.º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2011 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3.º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4.º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

- I.** Reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- II.** O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III.** O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
- IV.** O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

**Art. 5.º** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

- I. prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 6.º** O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária.

**Parágrafo único.** Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 7.º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 8.º** A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal e o comportamento econômico no País e no Mundo, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

**§ 1.º** Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a revisão da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

V. a atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art. 9.º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar as despesas caso ocorra queda na arrecadação, tais como: suspensão das compras de produtos, corte na execução de contratos de prestação de serviços, limitação nos gastos com horas extras.
- VI. As despesas com propaganda deverão respeitar os limites impostos pela Lei Eleitoral.

**Parágrafo único.** Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

**Art. 10.** Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2011 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Parágrafo único.** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- III. a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública;
- IV. o balanço, LDO, Orçamento e prestação de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na “Internet”, e ficará à disposição da comunidade;
- V. o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

## **CAPÍTULO III**

### **DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 11.** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 12.** As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

**Art. 13.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Parágrafo único.** As Operações Especiais, os Projetos e as Atividades discriminados no Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos.

**Art. 14.** A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei.

**Parágrafo único.** Para que as entidades possam receber auxílio terão que apresentar certidão emitida junto ao respectivo conselho, o beneficiário deverá aplicar, nas atividades-fim ao menos 80% de sua receita, manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da concedente, declaração de funcionamento regular, emitidas por duas autoridades de outro nível de governo.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo

**Art. 15.** O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 16.** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária;
- III. tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

**Art. 17.** Integrarão à lei orçamentária anual:

- I. sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**Art. 18.** O Poder Executivo, enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**Art. 19.** Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais de Votorantim.

**Art. 20.** As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 1º de julho de 2.010 -  
XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### Estrutura Orçamentária

| Órgão | Unidade Orçamentária | Especificação                                                                        |
|-------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | 1.01.01              | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b><br>Câmara Municipal                                          |
|       | 1.02.01              | Secretaria da Câmara                                                                 |
| 02    | 02.02.01             | <b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEG</b><br>Gabinete do Prefeito e Dependências            |
|       | 02.02.02             | Habitação                                                                            |
|       | 02.02.03             | Gabinete do Vice Prefeito                                                            |
| 02    | 02.03.01             | <b>SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE</b><br>Secretaria e Dependências |
| 02    | 02.04.01             | <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM</b><br>Secretaria e Dependências                |
| 02    | 02.05.01             | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA</b><br>Secretaria e Dependências                |
|       | 02.05.02             | Encargos do Município                                                                |
| 02    | 02.06.01             | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF</b><br>Secretaria e Dependências                     |
|       | 02.06.02             | Fundo de Incentivo a Administração Tributária                                        |
| 02    | 02.07.01             | <b>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ</b><br>Secretaria e Dependências          |
| 02    | 02.08.01             | <b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB</b><br>Secretaria e Dependências          |
|       | 02.08.02             | Saneamento                                                                           |
|       | 02.08.04             | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                          |
| 02    | 02.09.01             | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP</b><br>Secretaria e Dependências           |
|       | 02.09.02             | Iluminação Pública                                                                   |
|       | 02.09.03             | Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS                      |
| 02    | 02.10.01             | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b><br>Secretaria e Dependências               |
|       | 02.10.02             | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                          |
| 02    | 02.11.01             | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO</b><br>Ensino Fundamental           |
|       | 02.11.02             | Departamento de Educação Infantil                                                    |
|       | 02.11.05             | Ensino Profissional                                                                  |
|       | 02.11.06             | Ensino Especial                                                                      |
|       | 02.11.07             | Convênio QESE                                                                        |
|       | 02.11.08             | Ensino Técnico e Superior                                                            |
|       | 02.11.09             | Seção de Merenda Escolar                                                             |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|    |          |                                                                                                                                               |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | 02.11.11 | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                   |
|    | 02.11.12 | FUNDEB - Ensino Fundamental 60%                                                                                                               |
|    | 02.11.13 | FUNDEB - Ensino Fundamental 40%                                                                                                               |
|    | 02.11.14 | FUNDEB - Supletivo 60%                                                                                                                        |
|    | 02.11.15 | FUNDEB - Supletivo 40%                                                                                                                        |
|    | 02.11.16 | FUNDEB - Ensino Infantil 60%                                                                                                                  |
|    | 02.11.17 | FUNDEB - Ensino Infantil 40%                                                                                                                  |
|    | 02.11.18 | Parcela Diferida                                                                                                                              |
| 02 | 02.12.01 | <b>SECRETARIA DE SAÚDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Secretaria e Dependências                                                         |
|    | 02.12.02 | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                   |
|    | 02.12.03 | Saúde Criança e Adolescente                                                                                                                   |
| 02 | 02.13.01 | <b>SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA - SECI</b><br>Secretaria e Dependências                                                         |
|    | 02.13.02 | Fundo do Menor e Adolescente                                                                                                                  |
|    | 02.13.03 | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                   |
|    | 02.13.04 | Cidadania e a Criança e Adolescente                                                                                                           |
| 02 | 02.14.01 | <b>SECRETARIA DE CULTURA - SEC</b><br>Secretaria e Dependências                                                                               |
|    | 02.14.02 | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                   |
|    | 02.14.02 | Cultura Criança e Adolescente                                                                                                                 |
| 02 | 02.15.01 | <b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPOL</b><br>Secretaria e Dependências                                                                   |
|    | 02.15.02 | Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                   |
|    | 02.15.03 | Esportes Criança e Adolescente                                                                                                                |
| 02 | 02.19.01 | <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SESEC</b><br>Departamento Municipal de Trânsito - Fundo Municipal de Trânsito |
|    | 02.19.02 | Departamento de Segurança Comunitária                                                                                                         |
| 03 | 03.18.01 | <b>FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM</b><br>Presidência                                      |
|    | 03.18.02 | Diretoria Administrativa Financeira                                                                                                           |
|    | 03.18.03 | Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social                                                                                          |
|    | 03.18.04 | Encargos da Fundação                                                                                                                          |
|    | 03.18.05 | Assistência Médica                                                                                                                            |
| 04 | 04.17.01 | <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b><br>Gabinete de Superintendente                                                                       |
|    | 04.17.02 | Departamento de Administração e Finanças-DAF                                                                                                  |
|    | 04.17.03 | Departamento de Expansão, Operação e Manutenção-DEOM                                                                                          |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### Planejamento Orçamentário - LDO Descrição dos Programas Governamentais

#### EXERCÍCIO 2011

|                                                                                                                                                                |                          |                       |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b> Manutenção e Ação Legislativa                                                                                                                 |                          |                       |                                 |
| <b>Código do Programa nº:</b> 01                                                                                                                               |                          |                       |                                 |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 01                                                                                                                           |                          |                       |                                 |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa :</b> Câmara Municipal                                                                                                    |                          |                       |                                 |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                             |                          |                       | 01                              |
| <b>Função:</b> Legislativa                                                                                                                                     |                          |                       | <b>Código da Função:</b> 01     |
| <b>Subfunção:</b> Ação Legislativa                                                                                                                             |                          |                       | <b>Código da Subfunção:</b> 031 |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Material Permanente<br>Praças, Parques, Áreas industrial, Paço<br>Municipal e Outros                                           |                          |                       | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>04  |
| <b>Atividade:</b> Manutenção da Câmara Municipal                                                                                                               |                          |                       | <b>Código da Atividade:</b> 01  |
| <b>Objetivo:</b> Dotar a Câmara Municipal de estrutura física com ampliação, operacional, para melhoria das condições de trabalho e atendimento no Legislativo |                          |                       |                                 |
| <b>Justificativa:</b> Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.                                                                                    |                          |                       |                                 |
| <b>Metas/Indicadores no Exercício</b>                                                                                                                          |                          |                       |                                 |
| <b>Indicadores</b>                                                                                                                                             | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b>            |
| Manutenção do sistema legislativo, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa                                       | Mo e Pc                  | 100%                  | 100%                            |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício:</b> R\$ 3.495.000,00                                                                                               |                          |                       |                                 |

|                                                                                                                                                                 |  |                                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| <b>Programa:</b> Administração é Trabalho e Ação                                                                                                                |  |                                  |  |
| <b>Código do Programa nº:</b> 02                                                                                                                                |  |                                  |  |
| <b>Código do Programa no PPA:</b><br>02                                                                                                                         |  |                                  |  |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b><br>Secretaria de Governo<br>Secretaria de Administração<br>Secretaria de Finanças<br>Secretaria de Negócios Jurídicos |  |                                  |  |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                              |  | 02.02<br>02.05<br>02.06<br>02.07 |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Função:</b><br>Administração<br>Encargos Especiais<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Código da Função:</b><br>04<br>28<br>99                                  |
| <b>Subfunção:</b><br>Administração Geral<br>Administração Financeira<br>Refinanciamento da Dívida<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Código da Subfunção:</b><br>122<br>123<br>841<br>999                     |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>Praças, Parques, Áreas Industrial, Paço<br>Municipal e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>04                                              |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>Manutenção da Secretaria de Administração<br>Manutenção da Secretaria de Finanças<br>Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos<br>Manutenção de Encargos do Município<br>Manutenção da Dívida Fundada<br>Manutenção do Fundo Social de Solidariedade<br>Municipal<br>Reserva de Contingência<br>Fundo de Incentivo à Administração Tributária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código da Atividade:</b><br>02<br>05<br>06<br>07<br>27<br>29<br>30<br>99 |
| <b>Operações Especiais:</b><br>Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código das Operações:</b><br>47                                          |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos; aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização;</li><li>- Reforma, ampliação e adequação de prédios e instalações necessário ao aperfeiçoamento e bom desenvolvimento dos serviços burocráticos e operacionais da Prefeitura, bem como a construção, aquisição, locação e utilização de imóveis cedidos para esses fins;</li><li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li><li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li><li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li><li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li><li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li><li>▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;</li></ul></li></ul> |                                                                             |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Pagamento dos precatórios judiciais, conforme artigo 100 da Constituição Federal;
- Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
- Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, com possibilidade de concessão de benefícios fiscais, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
- Possibilidade de concessão de incentivos fiscais, almejando o fim do desequilíbrio econômico de determinadas parcelas da população.

## **Justificativa:**

- Aquisição de equipamentos de informática;
- Reforma gradativa do Prédio da Av. Moacir Oseías Guitte, para abrigar órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como órgãos do Governo Estadual e Federal (Procon, Justiça Militar e Ministério do Trabalho);
- Ampliação e continuidade de oferecimento de estágios, conforme legislação em vigor;
- Continuar o trabalho da fiscalização;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa com a modernização;
- Livrar o município de dividas processuais;
- Melhorar a presença do fisco junto aos munícipes.

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                                                                                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Manutenção do sistema de informática, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa | Mo e Pc                  | 100%                  | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 17.873.000,00

|                                                                  |                             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b> Cidade Educadora                                |                             |
| <b>Código do Programa nº:</b> 03                                 |                             |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 03                             |                             |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Educação |                             |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>               | 02.11                       |
| <b>Função:</b> Educação                                          | <b>Código da Função:</b> 12 |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Subfunção:</b><br>Ensino Fundamental<br>Ensino Médio<br>Ensino Profissional<br>Educação Infantil<br>Educação Especial<br>Assistência a Criança e Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Código da Subfunção:</b><br>361<br>362<br>363<br>365<br>367<br>243                                                       |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>Construção, Reforma e Ampliação de Escolas<br>Construção, Implantação, Adaptação e Ampliação de Escolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>08<br>21                                                                                        |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção do Ensino Fundamental<br>Manutenção do Ensino Infantil<br>Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental<br>Manutenção do FUNDEB 40% Supletivo<br>Manutenção do Ensino Profissional<br>Manutenção do Ensino Especial<br>Manutenção do QESE<br>Manutenção do Ensino Técnico e Superior<br>Manutenção da Merenda Escolar<br>Merenda Escolar-Geral<br>Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental<br>Manutenção do FUNDEB 60% - Supletivo<br>FUNDEB 60% - Ensino Infantil<br>FUNDEB 40% - Ensino Infantil<br>FUNDEB Parcela Diferida<br>Manutenção Convênios e Recursos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Código da Atividade:</b><br>12<br>13<br>14<br>15<br>16<br>17<br>18<br>20<br>21<br>47<br>48<br>49<br>51<br>52<br>56<br>53 |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção do sistema administrativo que envolve a Secretaria de Educação e seus departamentos;</li> <li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:           <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li> <li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li> <li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li> <li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li> <li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li> <li>▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;</li> </ul> </li> <li>- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição</li> </ul> |                                                                                                                             |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Federal;

- Dar condições de ensino a todas as crianças em idade escolar;
- Oferecer alimentação satisfatória a toda rede escolar;
- Transportar crianças em idade escolar da zona rural para a área urbana, estudantes universitários e de cursos técnicos não constantes na grade curricular do município, de acordo com a lei;
- Oferecer vagas para a rede pública, ampliando assim o atendimento da população;
- Propiciar condições para o desenvolvimento de ensino especial;
- Propiciar condições para a formação de núcleos de ensino técnico profissionalizante e opção de criação de mão-de-obra especializada.

**Justificativa:** Reforma do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de materiais e uniformes, melhorar a qualidade do ensino no infantil e fundamental, ampliar o atendimento nas creches, o atendimento no transporte de alunos, Atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, continuidade nos cursos de técnico em secretariado, técnico em segurança do trabalho e técnico em administração e ainda trabalhar o processo de alfabetização de jovens e adultos no município o qual também é necessário

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                                                                                                                   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Manutenção do sistema, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção do sistema educacional no geral | Mo e Pc                  | 99%                   | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 51.726.000,00

**Programa: Saúde Ampliada e Integral para Todos**

**Código do Programa nº:** 04

**Código do Programa no PPA:** 04

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria de Saúde

**Código da Unidade Responsável pelo Programa** 02.12

**Função:** Saúde **Código da Função:** 10

**Subfunção:** Atenção básica **Código da Subfunção:** 301

**Projeto:** **Projeto nº:**

Aquisição de Material Permanente 01

Construção, Implantação e Adaptação de Unidades de Saúde 09

**Atividade:** **Código da Atividade:**

Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde 24

Manutenção de Convênio de Recursos Externos 53

**Objetivo:**

- Manutenção do sistema de saúde municipal;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
  - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
  - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
  - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
  - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
  - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
  - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- Ampliar a gama de serviços de especialidades médicas prestadas e projeto de saúde bucal;
- Estender esses serviços aos diversos bairros do município que deles carecem, propiciando melhoria na assistência médica e odontológica da população.
- **Atendimento a Criança e ao Adolescente:**
  - Realização do teste do pezinho;
  - Programa de alojamento para as mães e os bebês no hospital municipal;
  - Atendimento precoce, periódico e contínuo das crianças de zero a cinco anos com acompanhamento por profissionais da saúde do peso e crescimento;
  - Assistência a adolescente quanto ao câncer ginecológico;
  - Controle de vacinas de acordo com o calendário;
  - Estimulo ao aleitamento materno;
  - Consultas médicas e odontológicas;
  - Acompanhamento dos indicadores de mortalidade infantil e combate;
  - Estimulo a consulta pré-natal;
  - Programa de suplementação alimentar;
  - Acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor.

**Justificativa:** Contratação de mão de obra; atender a demanda de especialidade, necessárias ao município; ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|--------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
|--------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                     |         |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|
| Manutenção do sistema de saúde, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio, contratação de mão de obra e manutenções diversas | Mo e Pc | 100% | 100% |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:</b> R\$ 3.245.000,00                                             |         |      |      |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício:</b> R\$ 35.847.000,00                                                                                   |         |      |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> Cidadania e Justiça Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |
| <b>Código do Programa nº:</b> 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Cidadania e Geração de Renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02.13                                                   |
| <b>Função:</b> Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Código da Função:</b> 08                             |
| <b>Subfunção:</b><br>Assistência ao Idoso<br>Assistência à Criança e ao Adolescente<br>Assistência Comunitária<br>Fomento ao Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Código da Subfunção:</b><br>241<br>243<br>244<br>334 |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Projeto nº:</b><br>01                                |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda<br>Manutenção do Fundo do Menor e Adolescente<br>Manutenção de Convênio de Recursos Externos<br>Cidadania Criança e Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Código da Atividade:</b><br>22<br>23<br>53<br>58     |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção dos programas sociais e de geração de renda, bem como da Secretaria;</li> <li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li> <li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li> <li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li> <li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li> <li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li> </ul> </li> </ul> |                                                         |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;
- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;
- Ampliação do Núcleo de Reciclagem;
- Fomentar, através de parcerias com entidades públicas ou privadas e do estímulo do cooperativismo, cursos de Qualificação e requalificação profissional, visando à colocação/recolocação de mão de obra no mercado de trabalho, bem como a criação de novos postos de trabalho e atividades que permitam geração de renda às famílias afetadas pelo desemprego;
- Implementar programas voltados à valorização e proteção desses segmentos sociais, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à socialização ou reintegração de parcelas da população vitimadas pela exclusão social, inclusive por seu estado de pobreza, através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência, recuperação e socialização ou reintegração de parcelas da população atingidas diretamente pela violência e pelas drogas, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
  - PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Continuidade dos PROAMES (Programa de Amparo ao Menor);
  - Arrastão Cultural com o resgate da cidadania das crianças da periferia com a recreação;
  - Programa Liberdade Assistida com ajuda a menores que sofreram maus tratos;
  - Plantão Social com atendimento e orientações.

**Justificativa:** Atendimento aos carentes e necessitados, implantação de programas e dar continuidade ao PROAME, criar estrutura para o cumprimento do Estatuto do Idoso na rede básica de saúde e atendimento referencial a mulher vítima de maus tratos.

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                                                           | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Prestação de serviços, orientação, planejamento e ajuda a comunidade carente | Mo                       | 90%                   | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:** R\$ 103.000,00

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 1.585.000,00



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> Esporte em Ação<br>Esporte para Todos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |
| <b>Código do Programa nº:</b> 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Esportes e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02.15                                     |
| <b>Função:</b> Desporto e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Código da Função:</b> 27               |
| <b>Subfunção:</b><br>Desporto e Lazer<br>Assistência a Criança e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Código da Subfunção:</b><br>813<br>243 |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição Equipamentos e Material Permanente<br>Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>04            |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código da Atividade:</b><br>25         |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção dos programas esportivos e da Secretaria;</li><li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li><li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li><li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li><li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li><li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li><li>▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;</li></ul></li><li>- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;</li><li>- Oferecer a população condições de lazer e recreação, dotar o Município de Centros Esportivos para atender o desenvolvimento físico e social da comunidade;</li><li>- Estímulo e apoio à iniciação de atletas à ginástica olímpica;</li><li>- Construção e reforma de praças e áreas de lazer;</li><li>- Para dar melhores condições e segurança na prática de esportes nos diversos bairros da cidade;</li><li>- <b>Atendimento a Criança e Adolescente:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Campeonatos de futebol mirim (12 a 13 anos), infantil (14 a 15 anos) e infante (16 a 17 anos);</li><li>• Torneio Folhinha de Futsal sub-9 (08 a 09 anos), sub-11 (10 a 11</li></ul></li></ul> |                                           |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

| anos), sub-13 (12 a 13 anos), sub-15 (14 a 15 anos), sub-16 (16 a 17 anos) e feminino (14 a 16 anos);                                                                                                                                                          |                   |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Olimpíadas Estudantil de Votorantim com as modalidades de atletismo, voleibol, futsal, basquetebol, dama, xadrez e tênis de mesa;</li><li>• Projeto Pé de Moleque;</li><li>• Projeto O Atleta do Futuro-PAF.</li></ul> |                   |                |               |
| <b>Justificativa:</b> Melhorar os campos e quadras, incentivar a pratica de esportes olímpicos e o lazer, os quais são necessários às comunidades.                                                                                                             |                   |                |               |
| <b>Metas/Indicadores no Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                          |                   |                |               |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra                                                                                                                                                                  | Mo e Pc           | 100%           | 100%          |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:</b> R\$ 103.000,00                                                                                                                                                          |                   |                |               |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício:</b> R\$ 2.124.000,00                                                                                                                                                                                               |                   |                |               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> Cultura de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |
| <b>Código do Programa nº:</b> 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02.14                                     |
| <b>Função:</b> Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Código da Função:</b> 13               |
| <b>Subfunção:</b><br>Difusão Cultural<br>Assistência a Criança e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código da Subfunção:</b><br>392<br>243 |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Material Permanente<br>Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>04            |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção da Secretaria de Cultura<br>Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código da Atividade:</b><br>26<br>53   |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção dos programas culturais e da Secretaria;</li><li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li><li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li><li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional</li></ul></li></ul> |                                           |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

dos servidores públicos;

- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;

- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;

- Aquisição de livro, computadores e disponibilização de acesso à rede mundial de computadores;

- Propiciar condições apropriadas para o desenvolvimento cultural e social em nossa cidade;

- Promover atividades culturais visando levar a cultura a todos os segmentos e localidades do município.

- **Atendimento a Criança e Adolescente:**

- Oficinas culturais e projetos culturais para crianças e adolescente.

**Justificativa:** Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                                                                 | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Manutenção da cultura, aquisição de ativo imobilizado e mão de obra e equipamentos | Mo e Pc                  | 100%                  | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:** R\$ 103.000,00

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 2.199.000,00

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> Sistema de Obras                                                                                                                                                                                                             |                                            |
| <b>Código do Programa nº:</b> 08                                                                                                                                                                                                              |                                            |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 08                                                                                                                                                                                                          |                                            |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                     |                                            |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                            | 02.08                                      |
| <b>Função:</b> Urbanismo                                                                                                                                                                                                                      | <b>Código da Função:</b> 15                |
| <b>Subfunção:</b><br>Infra-Estrutura Urbana<br>Saneamento Básico Urbano                                                                                                                                                                       | <b>Código da Subfunção:</b><br>451<br>512  |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros<br>Abertura, Melhoramento, Pavimentação de Ruas<br>Construções e Ampliações da Estação de Trat. Água e Esgoto | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>04<br>05<br>06 |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                             |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>Atividade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | <b>Código da Atividade:</b> |                      |
| Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 08                          |                      |
| Manutenção de Convênios e Recursos Externos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 53                          |                      |
| Manutenção de Saneamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                             |                      |
| <b>Objetivo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                             |                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção da Secretaria;</li><li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li><li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li><li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li><li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li><li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li></ul></li><li>- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;</li><li>- Arborização, ajardinamento, pavimentação, sinalização e instalação de abrigos;</li><li>- Ampliar e melhorar as condições do sistema viário urbano existente, inclusive drenagem pluvial e destinos das águas, principalmente nos bairros da periferia;</li><li>- Aproveitar as áreas e terrenos institucionais e outras áreas ociosas, para melhorar o aspecto urbanístico do município;</li><li>- Melhorar a segurança para o fluxo de transeuntes e deficientes físicos;</li><li>- Adequação do sistema viário existente, através de obras que visem sua melhoria e modernização, de acordo com as normas técnicas pertinentes, envolvendo a ampliação e aperfeiçoamento da sinalização de trânsito, inclusive com a implantação de dispositivos de segurança e fiscalização eletrônica, aumentando as condições de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres;</li><li>- Dar continuidade ao processo de municipalização do trânsito, dotando o município de estrutura burocrática e operacional para tanto;</li><li>- Dotar áreas de infra-estrutura básica, estimular a instalação de novas indústrias, a fim de aumentar o volume de investimentos e a oferta de empregos na cidade.</li></ul> |                          |                             |                      |
| <b>Justificativa:</b> Melhorar a qualidade do sistema viário, bem como o aspecto urbanístico de toda a cidade e a realização de obras para ajudar no desenvolvimento do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                             |                      |
| <b>Metas/Indicadores no Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                             |                      |
| <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b>       | <b>Índice Futuro</b> |
| Aquisição de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mo e Pc                  | 100%                        | 100%                 |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

|                                                                   |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| equipamentos,<br>pavimentação, construção,<br>reforma e ampliação |  |  |  |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício:</b> R\$ 12.520.000,00 |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Programa:</b> Manutenção em Geral e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |
| <b>Código do Programa nº:</b> 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02.09                                   |
| <b>Função:</b> Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Código da Função:</b> 15             |
| <b>Subfunção:</b> Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Código da Subfunção:</b> 451         |
| <b>Projeto:</b><br>Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros<br>Ampliação da Rede de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Projeto nº:</b><br>04<br><br>07      |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos<br>Manutenção da Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código da Atividade:</b><br>10<br>11 |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção da Secretaria;</li><li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li><li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li><li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li><li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li><li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li><li>▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;</li></ul></li><li>- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;</li><li>- Aquisição de área para a ampliação do cemitério existente, além da manutenção da concessão desse serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor;</li><li>- Ampliação, melhoria do funcionamento ocasionando o aumento na segurança e bem-estar da população;</li></ul> |                                         |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

- Manutenção das atividades do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS.

**Justificativa:** Melhorar a manutenção das ruas, cemitério e da iluminação pública.

## Metas/Indicadores no Exercício

| Indicadores                                   | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção do sistema de captação de recursos | Mo                | 100%           | 100%          |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 10.675.000,00

**Programa:** Gestão e Planejamento

**Código do Programa nº:** 10

**Código do Programa no PPA:** 10

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria de Gestão Política e Econômica

**Código da Unidade Responsável pelo Programa** 02.03

**Função:** Administração **Código da Função:** 04

**Subfunção:** Administração Geral **Código da Subfunção:** 122

**Projeto:** Aquisição de Equipamento e material Permanente **Projeto nº:** 01

**Atividade:** Manutenção da Secretaria de Gestão Política e Econômica **Código da Atividade:** 43

## Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
  - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
  - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
  - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
  - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
  - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
  - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aproveitamento dos recursos naturais e equipamentos públicos,



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

dotando-os de infra-estrutura turística;

- Manutenção e ampliação do projeto de incubadora industrial, estimulando o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;
- Realizar as tratativas jurídicas necessárias para alienação de áreas de terrenos públicos junto à Avenida Julio Lopes Filho;
- Estimular a implantação de novos empreendimentos em áreas variadas e a ampliação dos já existentes, através de incentivos fiscais, entre outros, visando o fortalecimento da economia do município, gerando renda, emprego e melhoria na arrecadação.

**Justificativa:** Melhorar o sistema de geração de recursos e sua captação no município.

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                            | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Manutenção do sistema de captação de recursos | Mo                       | 100%                  | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 431.000,00

**Programa:** Construção de Moradia

**Código do Programa nº:** 11

**Código do Programa no PPA:** 11

**Unidade Responsável pelo Programa:** Habitação

**Código da Unidade Responsável pelo Programa** 02.02

**Função:** Habitação **Código da Função:** 16

**Subfunção:** Habitação Urbana **Código da Subfunção:** 482

**Projeto:** **Projeto nº:**  
Construção e Ampliações de Habitações Populares 2

**Atividade:** **Código da Atividade:**  
Manutenção de Habitação 3

**Objetivo:**

- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a construção e venda de unidades habitacionais para a população de baixa renda;
- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a regularização e urbanização de áreas ocupadas irregularmente pela população carente.

**Justificativa:** Melhorar a qualidade da habitação através de projetos

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Manutenção do sistema de moradias populares | Mo e Pc                  | 100%                  | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 1.300.000,00

**Programa:** Água, Esgoto, Limpeza Pública e Manutenção do Serviço Autônomo

**Código do Programa nº** 12



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                             |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                             |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04.17                                                                                       |
| <b>Função:</b><br>Saneamento<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Código da Função:</b><br>17<br>99                                                        |
| <b>Subfunção:</b><br>Administração Geral<br>Serviços Urbanos<br>Saneamento Básico Urbano<br>Preservação e Conservação Ambiental<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código da Subfunção:</b><br>122<br>452<br>512<br>541<br>999                              |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente<br>Constituição e Aumento de Capital de Empresa<br>Construção e Ampliações de Obras de Limpeza Pública<br>Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto<br>Aterro Sanitário<br>Veículos e Equipamentos de Limpeza Pública<br>Construção e Instalação de Rede de Água<br>Construções e Ampliações e Instalação de Rede de Água<br>Desenvolvimento do Meio Ambiente<br>Construção, Inst. E Ampliação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto<br>Ampliação do Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto<br>Reserva de Contingência               | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>03<br>10<br>12<br>13<br>15<br>16<br>17<br>18<br>19<br>20<br>999 |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção da Superintendência<br>Manutenção da Procuradoria Jurídica<br>Manutenção do Serviço de Administração e Finanças<br>Manutenção dos Serviços de Obras<br>Manutenção do Serviço de Limpeza Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Código da Atividade:</b><br>31<br>32<br>33<br>34<br>35                                   |
| <b>Operações Especiais:</b><br>Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código das Operações:</b><br>47                                                          |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção do Serviço Autônomo;</li><li>- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;</li><li>- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;</li><li>- Efetuar tratamento adequado nos esgotos de acordo com as normas sanitárias;</li><li>- Ampliação da rede, substituição por tubos de PVC e instalação de emissários de esgoto;</li><li>- Permitir o regular fornecimento de água tratada à população mediante</li></ul> |                                                                                             |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

a cobrança de tarifa justa, proporcional ao consumo de cada usuário;

- Promover a total despoluição do rio Sorocaba dentro dos limites do município, urbanização das margens, permitindo sua utilização como área de lazer;
- Implantação de novo Aterro Sanitário e readequação do já existente, visando à adequada destinação final do lixo, em atendimento às exigências ambientais e sanitárias;
- Prevenção de enchentes e adequação urbanística;
- Ampliação da capacidade e melhoria de qualidade no tratamento e distribuição de água no município;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
  - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
  - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
  - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
  - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
  - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
  - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal.

**Justificativa:** Melhoria, ampliação e manutenção nos serviços prestados pelo SAAE

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                                                                       | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Aquisição de equipamentos, manutenção dos serviços, obras e manutenções e melhoramentos. | Mo e Pc                  | 90%                   | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 20.602.000,00

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| <b>Programa: Previdência, Saúde e Assistência Social</b> |  |
| <b>Código do Programa nº:</b> 13                         |  |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 13                     |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                                                      |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Fundação da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                      |                      |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 03.18                                                |                      |
| <b>Função:</b><br>Administração<br>Previdência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | <b>Código da Função:</b><br>04<br>09                 |                      |
| <b>Subfunção:</b><br>Administração Geral<br>Previdência do Regime Estatutário<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | <b>Código da Subfunção:</b><br>122<br>272<br>999     |                      |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Material Permanente<br>Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | <b>Projeto nº:</b><br>01<br>04                       |                      |
| <b>Atividade:</b><br>Coordenação Superior da Seg. Social<br>Administração Financeira da Seg. Social<br>Previdência, Saúde e Assistência Social<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | <b>Código da Atividade:</b><br>37<br>38<br>39<br>999 |                      |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção da Fundação de Seguridade;</li><li>- Aquisição de prédio próprio</li><li>- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;</li><li>▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;</li><li>▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;</li><li>▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;</li><li>▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;</li><li>▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;</li></ul></li><li>- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;</li><li>- Atendimento aos aposentados, pensionistas e beneficiários quanto à seguridade social e área social;</li></ul> |                          |                                                      |                      |
| <b>Justificativa:</b> Manter a qualidade do atendimento aos segurados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                      |                      |
| <b>Metas/Indicadores no Exercício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                      |                      |
| <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b>                                | <b>Índice Futuro</b> |
| Manutenção do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Mo e Pc                  | 100%                                                 | 100%                 |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| previdenciário, aquisição de ativo imobilizado, construção, reforma e ampliação do prédio, e manutenção diversa |  |  |  |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 16.815.000,00</b>                                               |  |  |  |

|                                                                       |                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>Programa:</b> Meio Ambiente em Ação                                |                                   |  |
| <b>Código do Programa nº:</b> 14                                      |                                   |  |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 14                                  |                                   |  |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Meio Ambiente |                                   |  |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                    | 02.10                             |  |
| <b>Função:</b> Administração                                          | <b>Código da Função:</b> 04       |  |
| <b>Subfunção:</b> Preservação e Conservação Ambiental                 | <b>Código da Subfunção:</b> 541   |  |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamento e Material Permanente     | <b>Projeto nº:</b><br>01          |  |
| <b>Atividade:</b><br>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente        | <b>Código da Atividade:</b><br>44 |  |

## Objetivo:

- Cuidar e desenvolver alternativas para melhoria do meio ambiente do município;
- Intensificar a fiscalização do cumprimento das normas de posturas ambientais de competência do município;
- Elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente;
- Desenvolver programas contra a degradação do meio ambiente;
- Cuidar e desenvolver programas e tratamento de produtos que são descartados no meio ambiente e que podem degradá-los;
- Reforma e revitalização do Parque do Matão;
- Ampliação da coleta seletiva para toda a cidade;
- Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Criação do Código Ambiental do Município;
- Implantação do Programa Municipal de Ecoturismo;
- Instalação do parque linear Beira Rio, nas margens do rio Sorocaba;
- Implementação da agenda 21 local;
- Criação do Selo Ambiental para empresas e comércio que adotem práticas sócioambientais;
- Locação de veículos de transporte 01 (valor estimado para o período);
- Locação de "hardware";
- Aquisição e/ou locação de "software".

**Justificativa:** Melhorar a qualidade da habitação através de projetos

## Metas/Indicadores no Exercício

| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção do sistema de moradias populares | Mo e Pc           | 100%           | 100%          |

**Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 682.000,00**



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Programa:</b> Município em Segurança                                                              |                                   |
| <b>Código do Programa nº:</b> 15                                                                     |                                   |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 15                                                                 |                                   |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte |                                   |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                   | 02.19                             |
| <b>Função:</b> Segurança Pública                                                                     | <b>Código da Função:</b> 06       |
| <b>Subfunção:</b> Policiamento                                                                       | <b>Código da Subfunção:</b> 181   |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamento e Material Permanente                                    | <b>Projeto nº:</b><br>01          |
| <b>Atividade:</b><br>Departamento de Segurança Comunitária                                           | <b>Código da Atividade:</b><br>55 |

## **Objetivo:**

- Dotar o município de infraestruturas na segurança para proteger os bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios materiais e humanos;
- Monitoramento da cidade com câmeras nas principais vias e praças;
- Criação e implantação da guarda municipal;
- Construções de portais nas principais vias de acesso à cidade com monitoramento e instalações para policiais civis, militares e guarda municipal;
- Criação do plano municipal de segurança;
- Criação do perímetro de segurança escolar;
- Locação de veículos leves;
- Locação de "hardware";
- Aquisição e/ou locação de "software".

**Justificativa:** Manter o sistema segurança em funcionamento máximo.

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| <b>Indicadores</b>                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b> | <b>Índice Futuro</b> |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Manutenção do sistema de moradias populares | Mo e Pc                  | 100%                  | 100%                 |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 1.156.000,00

|                                                                           |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b> Fuprecis - Fundo de Prev. E Combate a Inc. e Sinistros   |                                 |
| <b>Código do Programa nº:</b> 16                                          |                                 |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 16                                      |                                 |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Serviços Públicos |                                 |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                        | 02.09                           |
| <b>Função:</b> Urbanismo                                                  | <b>Código da Função:</b> 15     |
| <b>Subfunção:</b> Administração Geral                                     | <b>Código da Subfunção:</b> 122 |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamento e Material Permanente         | <b>Projeto nº:</b><br>01        |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                      |                          |                                   |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Atividade:</b><br>Unidade do Grupamento de Bombeiros                                                                                                              |                          | <b>Código da Atividade:</b><br>50 |                      |
| <b>Objetivo:</b> Dotar o município de infraestrutura para o combate a incêndios e sinistros através do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros-FUPRECIS |                          |                                   |                      |
| <b>Justificativa:</b> Manter a segurança dos munícipes que necessitem dos serviços                                                                                   |                          |                                   |                      |
| <b>Metas/Indicadores no Exercício</b>                                                                                                                                |                          |                                   |                      |
| <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Índice Recente</b>             | <b>Índice Futuro</b> |
| Manutenção do sistema de moradias populares                                                                                                                          | Mo e Pc                  | 100%                              | 100%                 |
| <b>Custo Estimado do Programa no Exercício:</b> R\$ 300.000,00                                                                                                       |                          |                                   |                      |

|                                                                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Programa:</b> Trânsito Eficiente                                                                  |                                   |
| <b>Código do Programa nº:</b> 17                                                                     |                                   |
| <b>Código do Programa no PPA:</b> 17                                                                 |                                   |
| <b>Unidade Responsável pelo Programa:</b> Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte |                                   |
| <b>Código da Unidade Responsável pelo Programa</b>                                                   | 02.19                             |
| <b>Função:</b> Transporte                                                                            | <b>Código da Função:</b> 26       |
| <b>Subfunção:</b> Infra-Estrutura Urbana                                                             | <b>Código da Subfunção:</b> 451   |
| <b>Projeto:</b><br>Aquisição de Equipamento e Material Permanente                                    | <b>Projeto nº:</b><br>01          |
| <b>Atividade:</b><br>Departamento Municipal de Trânsito - Fundo Municipal de Trânsito                | <b>Código da Atividade:</b><br>54 |

**Objetivo:**

- Replanejamento do Sistema Viário;
- Desenvolvimento de políticas de trânsito;
- Promover campanhas educativas de trânsito;
- Plano Municipal de Incentivo ao Uso do Transporte Coletivo;
- Elaboração de um plano específico de recuperação e adequação do sistema viário em termos de trânsito, paisagismo, iluminação e implantação de melhoramentos para pedestre;
- Locação de "hardware";
- Aquisição e/ou locação de "software";
- Estabelecer e implantar programas a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
  - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
  - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
  - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
  - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
  - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- contratação de pessoal técnico especializado na área de trânsito e transportes.

**Justificativa:** Manter a segurança dos munícipes que necessitem dos serviços

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção do sistema de moradias populares | Mo e Pc           | 100%           | 100%          |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 1.814.000,00

**Programa:** Comunicação em Ação

**Código do Programa nº:** 18

**Código do Programa no PPA:** 18

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria de Comunicação

**Código da Unidade Responsável pelo Programa**

02.04

**Função:** Administração

**Código da Função:** 04

**Subfunção:** Comunicação Social

**Código da Subfunção:** 131

**Projeto:**

**Projeto nº:**

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

01

**Atividade:**

**Código da Atividade:**

Manutenção da Secretaria de Comunicação

04

**Objetivo:**

- Reestruturação dos serviços de comunicação como instrumento de transparência aos atos governamentais;
- Reformulação do jornal do Município;
- Criação da Sala da Imprensa para atendimento aos profissionais da mídia;
- Locação de "hardware";
- Aquisição e/ou locação de "software".

**Justificativa:** Facilitar o entendimento e o acesso da população as informações relativas à administração pública municipal.

## **Metas/Indicadores no Exercício**

| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Manutenção do sistema de moradias populares | Mo e Pc           | 100%           | 100%          |

**Custo Estimado do Programa no Exercício:** R\$ 694.000,00



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## ANEXO III METAS ANUAIS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LRF, art. 4º, § 1)

Tabelas em R\$ mil

| Especificação                 | 2011               |                 |       | 2012               |                 |       | 2013           |                 |       |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-------|--------------------|-----------------|-------|----------------|-----------------|-------|
|                               | Valor Corrente (a) | Valor Constante | %PIB  | Valor Corrente (b) | Valor Constante | %PIB  | Valor Corrente | Valor Constante | %PIB  |
| Receita Total                 | 181.627            | 170.729         | 0,201 | 185.870            | 174.717         | 0,205 | 191.277        | 179.800         | 0,211 |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 179.349            | 168.588         | 0,198 | 183.525            | 172.513         | 0,203 | 188.863        | 177.532         | 0,209 |
| Despesa Total                 | 176.357            | 165.775         | 0,193 | 180.440            | 169.613         | 0,199 | 185.686        | 174.544         | 0,205 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 173.972            | 163.533         | 0,192 | 178.129            | 167.441         | 0,197 | 183.448        | 172.441         | 0,203 |
| Resultado Primário (I-II)     | 5.992              | 5.632           | 0,006 | 5.396              | 50.72           | 0,005 | 5.415          | 5090            | 0,005 |
| Resultado Nominal             | 200                | 188             | -     | 200                | 188             | -     | 200            | 188             | -     |
| Dívida Pública Consolidada    | 15.200             | 11.750          | 0,016 | 14.350             | 13.489          | 0,015 | 13.502         | 14.363          | 0,014 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 15.200             | 11.750          | 0,016 | 14.350             | 13.489          | 0,015 | 13.502         | 14.363          | 0,014 |



Prefeitura Municipal de  
Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

| Especificação                 | I - Metas<br>Previstas<br>em 2009 | II - Metas<br>Realizadas<br>2009 | Variação<br>(II-I) |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Receita Total                 | 158.319                           | 161.401                          | 3.082              |
| Receita Não Financeira        | 156.278                           | 159.306                          | 2.028              |
| Despesa Total                 | 153.582                           | 156.212                          | 2.630              |
| Despesa Não Financeira        | 152.257                           | 153.697                          | 1.440              |
| Resultado Primário            | 1.325                             | 485                              | -840               |
| Resultado Nominal             | 15.225                            | 200                              | -15.005            |
| Dívida Pública<br>Consolidada | 1.225                             | 16.049                           | 14.824             |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

## **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES** **(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)**

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES |         |       |         |       |        |       |         |       |         |       |
|-------------------------------|----------------------------|---------|-------|---------|-------|--------|-------|---------|-------|---------|-------|
|                               | 2007                       | 2008    | %     | 2009    | %     | 2010   | %     | 2011    | %     | 2012    | %     |
| Receita Total                 | 127.274                    | 162.384 | 0,21  | 161.401 | 0,178 | 32.088 | 0,035 | 181.627 | 0,201 | 185.870 | 0,205 |
| Receitas Não-Financeiras      | 124.339                    | 148.643 | 0,20  | 159.306 | 0,176 | 31.747 | 0,035 | 179.349 | 0,198 | 183.525 | 0,203 |
| Despesa Total                 | 118.276                    | 148.982 | 0,20  | 156.212 | 0,173 | 31.805 | 0,035 | 176.357 | 0,193 | 180.440 | 0,199 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 118.260                    | 148.307 | 0,20  | 153.697 | 0,170 | 31.391 | 0,034 | 173.972 | 0,192 | 178.129 | 0,197 |
| Resultado Primário (I-II)     | 6.078                      | 336     | 0,04  | 485     | -     | 355    | -     | 5.992   | 0,006 | 5.396   | 0,005 |
| Resultado Nominal             | 1.902                      | 13.687  | 0,18  | 200     | -     | -200   | -     | 200     | -     | 200     | -     |
| Dívida Pública Consolidada    | -9.077                     | -7.482  | -0,01 | 16.049  | 0,018 | 16.049 | 0,018 | 15.200  | 0,188 | 14.350  | 0,015 |
| Dívida Consolidada Líquida    | -9.077                     | -7.482  | -0,01 | 161.401 | 0,018 | 16.049 | 0,018 | 15.200  | 0,168 | 14.350  | 0,015 |

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CONSOLIDADOS |         |        |        |        |        |       |         |       |         |       |
|-------------------------------|-------------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|-------|---------|-------|---------|-------|
|                               | 2007                          | 2008    | %      | 2009   | %      | 2010   | %     | 2011    | %     | 2012    | %     |
| Receita Total                 | 123.566                       | 157.654 | 0,213  | 27.362 | 0,037  | 30.162 | 0,033 | 170.729 | 0,189 | 174.717 | 0,193 |
| Receitas Não-Financeiras      | 120.717                       | 144.313 | 0,195  | 26.989 | 0,036  | 29.842 | 0,033 | 168.588 | 0,186 | 172.513 | 0,191 |
| Despesa Total                 | 114.831                       | 144.642 | 0,195  | 29.893 | 0,04   | 29.896 | 0,033 | 165.775 | 0,183 | 169.613 | 0,187 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 114.815                       | 143.987 | 0,194  | 29.543 | 0,04   | 29.507 | 0,032 | 163.533 | 0,181 | 167.441 | 0,185 |
| Resultado Primário (I-II)     | 5.900                         | 326     | 0,0004 | -2.554 | -0,003 | 333    | -     | 5.632   | 0,006 | 5.072   | 0,005 |
| Resultado Nominal             | 1.846                         | 13.288  | 0,017  | 13.288 | 0,017  | 188    | -     | 188     | -     | 188     | -     |
| Dívida Pública Consolidada    | -8.812                        | -7.264  | -0,009 | -2.179 | -0,002 | 15.086 | 0,016 | 11.750  | 0,013 | 13.489  | 0,014 |



Prefeitura Municipal de  
Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

|                                   |        |        |        |        |        |        |       |        |       |        |       |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | -8.812 | -7.264 | -0,009 | -2.179 | -0,002 | 15.086 | 0,016 | 11.750 | 0,013 | 13.489 | 0,014 |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|

Ano de 2010 apurado até o mês 02



**Prefeitura Municipal de**  
**Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
Estado de São Paulo

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PMV

| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b> | <b>2009</b>   | <b>%</b>   | <b>2008</b>   | <b>%</b>   | <b>2007</b>   | <b>%</b>   |
|---------------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| Patrimônio Capital        | 41.703        | 100        | 40.006        | 100        | 43.043        | 100        |
| Reservas                  |               |            |               |            |               |            |
| Resultado Acumulado       |               |            |               |            |               |            |
| <b>Total</b>              | <b>41.703</b> | <b>100</b> | <b>40.006</b> | <b>100</b> | <b>43.043</b> | <b>100</b> |

Regime Previdenciário

| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b> | <b>2009</b>     | <b>%</b>   | <b>2008</b>     | <b>%</b>   | <b>2007</b>  | <b>%</b>   |
|---------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|--------------|------------|
| Patrimônio Capital        | -129.877        | 100        | -172.337        | 100        | 2.297        | 100        |
| Reservas                  |                 |            |                 |            |              |            |
| Resultado Acumulado       |                 |            | -175.337        |            |              |            |
| <b>Total</b>              | <b>-129.877</b> | <b>100</b> | <b>-174.067</b> | <b>100</b> | <b>2.297</b> | <b>100</b> |



Prefeitura Municipal de  
Votorantim  
 “Capital do Cimento”  
 Estado de São Paulo

**ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

|                           |             |             |             |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Receitas Realizadas       |             |             |             |
| Receitas de Capital       | <b>2009</b> | <b>2008</b> | <b>2007</b> |
| Alienação de Ativos       | 1           | 0           | 207         |
| Alienação de Bens Móveis  |             |             |             |
| Alienação de Bens Imóveis |             |             |             |
| <b>Total (I)</b>          | <b>1</b>    | <b>0</b>    | <b>207</b>  |

|                                               |             |             |             |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| DESPESAS LIQUIDADAS                           |             |             |             |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | <b>2009</b> | <b>2008</b> | <b>2007</b> |
| DESPESA DE CAPITAL                            |             |             |             |
| Investimentos                                 | 1           | 0           | 207         |
| Inversões Financeiras                         |             |             |             |
| Amortização da Dívida                         |             |             |             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA |             |             |             |
| Regime Geral de Previdência Social            |             |             |             |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        |             |             |             |
| <b>Total (II)</b>                             | <b>1</b>    | <b>0</b>    | <b>207</b>  |
| <b>Saldo Financeiro (I-II)</b>                | <b>0</b>    | <b>0</b>    | <b>0</b>    |



**Prefeitura Municipal de**  
**Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
Estado de São Paulo

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**(LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)**

| RECEITAS PREVIDENCIARIAS                               | 2009          | 2008          | 2007          |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                              | <b>7.984</b>  | <b>6.764</b>  | <b>6.417</b>  |
| Receitas de Contribuições                              | 3.105         | 3.826         | 3.807         |
| Pessoal Militar                                        |               |               |               |
| Pessoal Civil                                          | 2.936         | 3.826         | 3.807         |
| Outras Contribuições Previdenciárias                   | 169           |               |               |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS           | 1.004         | 527           | 857           |
| Receita Patrimonial                                    | 1.297         | 1.141         | 517           |
| Outras Receitas Correntes                              | 2.528         | 1.797         | 1.236         |
| <b>Receitas de Capital</b>                             | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>      |
| Alienação de Bens                                      | 0             | 0             | 0             |
| Outras Receitas de Capital                             | 0             | 0             | 0             |
| <b>Receitas Intra-Orçamentárias Recebido pelo RPPS</b> | <b>7.238</b>  | <b>7.656</b>  | <b>7.584</b>  |
| Contribuição Patronal do Exercício                     |               |               |               |
| Pessoal Civil                                          |               | 5.720         | 6.008         |
| Pessoal Militar                                        |               |               |               |
| Contribuição Patronal Exercícios                       |               |               |               |
| Pessoal Civil                                          |               |               |               |
| Pessoal Militar                                        |               |               |               |
| Repasse Prev. Para Cobertura de Déficit                |               |               |               |
| Receitas Diversas                                      |               | 1.936         | 1.578         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>          | <b>15.222</b> | <b>14.947</b> | <b>14.001</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                        |               |               |               |
| <b>Despesas Correntes</b>                              | <b>11.974</b> | <b>10.824</b> | <b>8.828</b>  |
| Despesas Administrativas                               | 411           | 214           | 202           |
| Previdência Social                                     | 8.299         | 7.658         | 5.959         |
| Aposentadorias Pessoal Civil                           | 5.565         | 4.818         | 3.693         |
| Pensões                                                | 1.181         | 1.019         | 754           |
| Outros Benefícios da Previdência                       | 1.552         | 1.821         | 1.512         |
| Outras Despesas Correntes                              | 3.265         | 2.952         | 2.667         |
| <b>Despesas de Capital</b>                             | <b>5</b>      | <b>4</b>      | <b>7</b>      |
| Compensação Prev. de Aposent. RPPS e RGPS              |               |               |               |
| Compensação Prev. de Pensões RPPS e RGPS               |               |               |               |



**Prefeitura Municipal de**  
**Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
Estado de São Paulo

|                                                |               |               |              |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)</b> | <b>11.980</b> | <b>10.828</b> | <b>8.835</b> |
| RESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)                | <b>3.242</b>  | <b>4.099</b>  | <b>5.166</b> |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS           | <b>14.264</b> | <b>11.848</b> | <b>7.132</b> |

**DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

| <b>Exercício</b> | <b>Receitas<br/>Previd.</b> | <b>Despesas<br/>Previd.</b> | <b>Resultado<br/>Previd.</b> | <b>Repasse<br/>recebido p/<br/>Cobertura<br/>de Déficit<br/>RPPS</b> |
|------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                  | <b>Valor (a)</b>            | <b>Valor (b)</b>            | <b>Valor<br/>(c)=(a-b)</b>   |                                                                      |
| 2009             | 5.315                       | 4.049                       | 1.266                        | 0                                                                    |
| 2010             | 10.952                      | 8.394                       | 2.558                        | 0                                                                    |
| 2011             | 11.018                      | 8.445                       | 2.573                        | 0                                                                    |
| 2012             | 11.153                      | 8.775                       | 2.378                        | 0                                                                    |
| 2013             | 11.714                      | 10.779                      | 935                          | 0                                                                    |
| 2014             | 11.650                      | 11.916                      | -266                         | 0                                                                    |
| 2015             | 12.005                      | 13.122                      | -1.117                       | 0                                                                    |
| 2016             | 12.351                      | 14.331                      | -1.980                       | 0                                                                    |
| 2017             | 12.631                      | 15.278                      | -2.647                       | 0                                                                    |
| 2018             | 12.967                      | 16.455                      | -3.488                       | 0                                                                    |
| 2019             | 13.232                      | 17.377                      | -4.145                       | 0                                                                    |
| 2020             | 13.548                      | 18.504                      | -4.956                       | 0                                                                    |
| 2021             | 14.007                      | 20.192                      | 6.182                        | 0                                                                    |
| 2022             | 14.382                      | 21.603                      | -7.221                       | 0                                                                    |



**Prefeitura Municipal de**  
**Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
Estado de São Paulo

|      |        |        |        |   |
|------|--------|--------|--------|---|
| 2023 | 14.633 | 22.528 | -7.895 | 0 |
| 2024 | 14.874 | 23.431 | -8.557 | 0 |

Avaliação atuarial realizada no mês 07/2009

**DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Mil

| Setores/Programas/Benefícios                | Renúncia de Receita Prevista    |      |      |      | Compensação                                                                       |
|---------------------------------------------|---------------------------------|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | Tributo/Contribuição            | 2011 | 2012 | 2013 |                                                                                   |
| Art. 9º, parágrafo único, do Projeto de Lei | Impostos, Taxas e Contribuições | 147  | 152  | 156  | Ajuste da planta genérica de valores e demais alterações na legislação tributária |



**Prefeitura Municipal de**  
**Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
Estado de São Paulo

**DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

|                                                        | <b>Valor Previsto</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                        | <b>2011</b>           |
| Aumento Permanente de Receita                          | 14.455                |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais | 8.719                 |
| (-)Aumento referente a transferências do FUNDEB        | 2.400                 |
| Saldo final do aumento permanente de Receita (I)       | 3.336                 |
| Redução Permanente de Despesas (II)                    | 8.817                 |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                            | 12.153                |
| Saldo atualizado da Margem Bruta (IV)                  | 12.153                |
| Impacto de Novas DOCC                                  | 6.000                 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (IV-III)            | 7.153                 |

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Riscos Fiscais</b> | <b>Providências</b> |
|-----------------------|---------------------|



Prefeitura Municipal de  
Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

| Descrição                                                                                       | Valor        | Descrição                            | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
| Reserva de continência<br>- Epidemias, enchentes<br>e outras situações de<br>risco e calamidade | 1.000        | Redução de despesa<br>na ordem de 5% | 8.817        |
| Despesas com juros<br>orçado a menor                                                            | 800          |                                      |              |
|                                                                                                 |              |                                      |              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                    | <b>1.800</b> | <b>TOTAL</b>                         | <b>8.247</b> |